



**AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE CORTE DE ÁRVORE ISOLADA
VINCULADA COM ATIVIDADE DE DECLARAÇÃO DE NÃO PASSÍVEL DE LICENCIAMENTO
Nº 075/2023**

A Secretaria de Meio Ambiente de Patrocínio – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE CORTE ARVORES ISOLADAS 15 árvores isoladas - rendimento lenhoso de 2,887 m³. Vinculada com atividade para Declaração de não passível de Licenciamento N°075/2023 conforme especificado abaixo:**

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO:	
1.1 Nº 9911-9909/2023	
2. DADOS DO EMPREENDEDOR	
2.1. NOME: Consórcio Retiro I e II de Geração de Energia	2.2. CNPJ/CPF: 40.002.042/0001-86 / 39.986.901/0001-30
2.3. ENDEREÇO: -	
3. DADOS DO EMPREENDIMENTO	
3.1. NOME: Fazenda Esmeril e Retiro lugar Santo Antônio – Mat. 45.749	3.2. CNPJ/CPF: -----
3.3. ENDEREÇO: Saindo da zona urbana pelo bairro Dona Diva, siga por 400 m pela Alameda dos Colibris, após vire à direita e siga por cerca de 1,0 km, vire à esquerda e siga por cerca de 565m e estará no seu destino.	
4. DADOS DO EXPLORADOR	
4.1. NOME: Consórcio Retiro I e II de Geração de Energia	4.2. CNPJ/CPF: 40.002.042/0001-86 / 39.986.901/0001-30
4.3. ENDEREÇO: FAZENDA ESMERIL E RETIRO LUGAR SANTO ANTÔNIO – MAT. 45.749	
4.4. Nº DO REGISTRO DO IEF:--	4.5. CATEGORIA DO REGISTRO DO IEF:--
5. DADOS DA EXPLORAÇÃO	
5.1. INDIVÍDUOS ARBÓREOS A SEREM SUPRIMIDOS (ANEXO I): O empreendedor requereu a autorização para a supressão de quinze indivíduos arbóreo isolado . TOTAL: 15 UNIDADES	
5.2. MOTIVO DA SUPRESSÃO: instalação de usina solar fotovoltaica	
5.3 ÁREA TOTAL DA SUPRESSÃO:	04,27,00 hectares
5.4. COORDENADAS GEOGRÁFICA DO PONTO CENTRAL DA(S) ÁREA(S) DE SUPRESSÃO (WGS 84):	5.4.1. PONTO 1 X (Latitude): 291963,54 m E Y (Longitude): 7900584,11 m S
	5.4.2. PONTO 2 X (Latitude): ---- Y (Longitude): ----
	5.4.3. PONTO 3 X (Latitude): ---- Y (Longitude): ----
	5.4.4. PONTO 4 X (Latitude): ---- Y (Longitude): ----



5.5. INTERVENÇÃO EM APP: () SIM (X) NÃO	
5.6. TIPO DE VEGETAÇÃO A SER SUPRIMIDA: () NATIVA () EXÓTICA (X) SUPRESSÃO DE ÁRVORE ISOLADA () MACIÇO FLORESTAL	
5.7. ESPÉCIES INDEFERIDAS:***	
6. MATERIAL LENHOSO	
6.1. RENDIMENTO: 2,887 m ³	6.2. DESTINAÇÃO: NÃO INFORMADO EM PARECER TÉCNICO.
6.3. MEDIDA COMPENSATÓRIA: Pagamento da quantia de 0,1 UFM por árvore, o que totaliza no ano de 2023 (UFM = R\$501,60) = R\$ 752,40 junto ao Fundo Municipal do Meio Ambiente	
7. CONDICIONANTES CONFORME ESTABELECIDO NA LICENÇA AMBIENTAL Nº 045/2023	
PRAZOS PARA CUMPRIMENTO (OBS.: contado a partir da data de recebimento da licença) (EM ANEXO Á FRENTE)	
1. LOCALIZADO EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – APA: () SIM (X) NÃO	
8.1. Nº REUNIÃO DA APA:***	8.2. SESSÃO:***
8.3. DATA DA DELIBERAÇÃO:***	
2. DOCUMENTO VINCULADO	
9.1 Nº DA LICENÇA AMBIENTAL:	75/2023

ANEXO I - Condicionantes

ITEM	DESCRIÇÃO DA CONDICIONANTE	PRAZO
01	Apresentar comprovante de pagamento da compensação ambiental ao Fundo Municipal de Meio Ambiente	30 dias após assinatura do Termo de compromisso
02	Realizar o gerenciamento dos resíduos sólidos (separação, armazenamento temporário e destinação adequada quanto ao tipo de resíduo) gerados no empreendimento e manter em arquivo os comprovantes de destinação para fins de posteriores fiscalizações.	Durante a vigência desta DNP
03	Apresentar relatório técnico-fotográfico, com ART, comprovando a instalação de sistema de tratamento de efluentes sanitários gerados conforme normas legais estabelecidas.	Início das atividades
04	Informar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Patrocínio, qualquer ampliação ou novas atividades desenvolvidas pelo empreendimento, Decreto Municipal nº3.372/2017.	Durante a vigência da DNP



Observação: o empreendedor deverá assinar o termo de compromisso junto à SEMMA para cumprimento das medidas compensatórias. Foi apresentado SINAFLOR (PAG 40 do Processo), Comprovante de inscrição de produtor Rural (PAG 79 do Processo), e CTF com o N:5023126 (PAG 80 do Processo).

IMPORTANTE

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

Fica vedada novas conversões de uso alternativo do solo conforme Lei Estadual N:20.922/2016:

“Art. 40. Nos imóveis rurais que detinham, em 22 de julho de 2008, área de até quatro módulos fiscais e que possuam remanescente de vegetação nativa em percentuais inferiores a 20% (vinte por cento), a Reserva Legal será constituída com a área ocupada com a vegetação nativa existente àquela data, vedadas novas conversões para uso alternativo do solo.”

RECOMENDAÇÕES:

- Fazer uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) durante o manuseio de produtos tóxicos, de acordo com as orientações técnicas citadas no Receituário Agronômico. Este procedimento deve ser constantemente fiscalizado pelo técnico habilitado e/ou empreendedor.

"LICENÇA EMITIDA SOB DELEGAÇÃO ESTADUAL, NOS TERMOS DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE COM A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS."

OBSERVAÇÃO:

*ESTA AUTORIZAÇÃO É VÁLIDA SOMENTE SE ACOMPANHADA DAS CONDICIONANTES LISTADAS ACIMA.
*NÃO AUTORIZA INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.
*O MATERIAL LENHOSO NÃO PODERÁ SER ENTERRADO OU QUEIMADO.
*ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A NECESSIDADE DE OBTENÇÃO/APRESENTAÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade: 03 ANOS – 09/11/2026

Patrocínio, 09 DE NOVEMBRO de 2023

Antônio Geraldo de Oliveira
Presidente CODEMA